



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio


REQUERIMENTO N.º 100/93.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

<b>A P R O V A D O</b>		
	1ª	discussão
Em	17	06 / 93
	<i>Marcos da Rocha Mendes</i> Presidente	
	PRESIDENTE	

Tendo em vista o que determinam a Lei Orgânica e a Constituição Federal, no que tange ao percentual destinado ao pagamento de pessoal em relação à arrecadação: C.F. - DT, Artigo 38 e LOM - DT, Artigo 3º, R E Q U E I R O à Douta Mesa, após ouvido o soberano Plenário, enviar-se ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que através de sua administração, nos informe os percentuais gastos com a folha de pagamento, mês a mês, de ja neiro a junho.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1.993.

  
CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS

Vereador - Autor